

DOCUMENTOS INICIAIS PARA AVERBAÇÃO DE DISTRATO SOCIAL

- 1) Original ou Cópia autenticada do Contrato Social e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado constando a redução de capital, com a "saída do imóvel";
- 2) Original ou cópia autenticada da certidão dos atos constitutivos atualizada dos últimos 30 dias (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial);
- 3) Guia de ITBI, comprovante de pagamento e certidão de quitação ou certidão de desoneração de ITBI emitidos pela Prefeitura, todos devidamente carimbados;
- 4) Declaração devidamente assinada pelo proprietário, com firma reconhecida, informando o valor real (valor de mercado) do imóvel, nos termos do § 1º Artigo 135 do Código de Normas – Provimento 93/CGJ/2020;
- 5) Certidão negativa de débitos municipais do imóvel ou se, se tratar de imóvel rural, comprovante de quitação de CCIR, CAR e ITR;
- 6) Certidão negativa conjunta de tributos federais do proprietário do imóvel;
- 7) Requerimento de registro assinado pelo proprietário com firma reconhecida ou assinado na presença de um dos funcionários autorizados desta Serventia;
- 8) Certidão de Valores Cadastrais emitido pelo Prefeitura Municipal de Betim;

Observações:

- 1) Após a análise podem ser solicitados outros documentos;
- 2) O *checklist* acima é genérico, dependendo da situação do registro, da qualificação do imóvel e das pessoas envolvidas, também podem ser necessários outros documentos;
- 3) Se não houver pendências, o prazo solicitado é de 10 dias úteis a partir da data do protocolo para a entrega do documento pronto. Caso haja pendências o prazo volta a contar 10 dias úteis da data de reapresentação do título. Vale ressaltar que a validade do protocolo é de 20 dias úteis, excedendo esse prazo um novo protocolo deverá ser aberto, gerando outro pagamento de prenotação, conforme Tabela de Emolumentos vigente da Lei Estadual nº 15.424, de 30/12/2004.